



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 URFBio Noroeste - Núcleo de Biodiversidade

Plano de Trabalho IEF/URFBIO NOROESTE- NUBIO nº. 45700445/2022

Unai, 28 de abril de 2022.



PLANO DO TRABALHO 02/2022 - COMPENSAÇÃO MINERÁRIA
UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE NOROESTE- URFbio NOROESTE

Plano de trabalho para aplicação de recursos advindo dos procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o § 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013 – Compensação Minerária, estabelecidos pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017.

Recurso originário do processo nº 07030000836/14 - DAIA/Nº 0028821 - AMN: 931.299/2009 - SEI/Nº 2100.01.0061928/2020-45 - Classe 6.- KINROSS Brasil Mineração S/A. Aprovado na 72ª reunião ordinária da Câmara de Proteção a Biodiversidade em 26 de abril de 2022, a qual deferiu o PARECER ÚNICO - COMPENSAÇÃO MINERÁRIA URFbio NOROESTE

1 - INTRODUÇÃO:

O presente Plano de trabalho visa a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atendimento a Unidade de conservação Parque Estadual de Sagarana. O Parque Estadual de Sagarana passa por um momento especial de reforma de todas as estruturas físicas, galpões, salões, iluminação externa, reforma hidráulica, elétrica incluindo o alojamento para visitantes e pesquisadores.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL QUE RECEBERÁ O RECURSO:

A unidade de conservação que receberá a aplicação deste recurso esta localizado na área de atuação da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade do Noroeste - URFbio Noroeste, estando vinculadas administrativamente ao Núcleo de Biodiversidade Regional - NUBIO, que detém as seguintes competências, previstas no artigo 39 do DECRETO 47892, DE 23/03/2020:

*Art. 39 – O Núcleo de Biodiversidade tem como competência **coordenar as ações relativas à gestão das unidades de conservação, à recuperação ambiental e ao manejo da fauna silvestre no âmbito da área de abrangência da URFbio, com atribuições de:***

*I – **coordenar as ações de gestão, implementação, proteção, manejo e regularização fundiária das unidades de conservação estaduais localizadas na área de abrangência da URFbio;***

[...]

*II – **formalizar, instruir e analisar:***

*a) **os processos administrativos de compensação ambiental em unidades de conservação estaduais, conforme o disposto no art. 75 da Lei nº 20.922, de 2013;***

[...]

*V – **coordenar as atividades das unidades de Conservação, dos Centros de Triagem e de recuperação de Animais Silvestres e dos viveiros Florestais do IEF;***

Posto isso, segue o detalhamento da Unidade de conservação beneficiária do recurso:

Nome da UC: Parque Estadual de Sagarana	
Atto de Criação (Lei/Decreto) Lei 22.897/2018	Data de Publicação: 11 de janeiro de 2018
Endereço Sede da UC/Escritório Regional: Avenida D, quadra 35, lote 01 distrito de Sagarana, Arinos/MG. Cep: 38.680-000	
Município: Arinos/ Distrito de Sagarana	Bacia Hidrográfica Federal: Rio São Francisco
Nome do Gestor/Responsável: Tatiane Lima de Jesus	

O Parque Estadual de Sagarana situado no município de Arinos é uma unidade de conservação de Proteção Integral, sendo umas das mais importantes áreas protegidas do noroeste de Minas Gerais.

Em outubro de 2003, foi instituída no local a Estação Ecológica Estadual de Sagarana, sendo que no ano de 2018 tramitou na Assembleia Legislativa de Minas Gerais a recategorização da Estação Ecológica Estadual de Sagarana para o status de Parque Estadual.

O Parque abriga uma diversidade de fauna e flora do bioma Cerrado e é responsável pela manutenção dos recursos hídricos da região. Entre os representantes da flora destacam-se a aroeira-do-sertão, o ipê, o jacarandá, o jatobá, a sucupira e a peroba e espécies endêmicas como a folha miúda de sagarana. Já a fauna local apresenta espécies em risco de extinção no estado como a onça-parda, o tamanduá-bandeira, a arara-vermelha, além de ser habitat natural de várias espécies de aves, répteis e anfíbios ainda pouco estudadas por pesquisadores.

O Parque Estadual de Sagarana trabalha na conservação, prevenção e combate de incêndios florestais, praticando a conscientização da população através de educação ambiental, palestras e visitas preventivas, além de estar aberto a pesquisa nas mais diversas áreas do meio ambiente. Destacam-se no Parque Estadual de Sagarana duas belíssimas cachoeiras, a do Boi Preto e a do Marques, sendo que, a sede da Unidade de Conservação é um espaço de visitação para pessoas da comunidade e turistas, por ser um espaço arborizado, com esculturas que homenageiam duas obras do escritor Guimarães Rosa, Grande Sertão Veredas e Sagarana.

3 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO / COMPENSAÇÃO MINERÁRIA:

Nº Processo: nº 07030000836/14 - DAIA/Nº 0028821 - AMN: 931.299/2009 - SEI/Nº 2100.01.0061928/2020-45	
Nome do Empreendedor: KINROSS Brasil Mineração S/A	
Empreendimento: Mineração de ouro	
Bacia Hidrográfica: São Francisco	
Valor total da Compensação: Valor UFEMG: R\$ 4,7703	Valor a ser utilizado pelo PT:
UFEMG: 11.047,74 = R\$ 52.698,02	UFEMG: 8.138,4378 = R\$ 38.822,79

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

<input type="checkbox"/> Regularização Fundiária e demarcação das terras;	<input type="checkbox"/> Elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de <u>BENS</u> necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento;	<input type="checkbox"/> Contratação de <u>SERVICOS</u> necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento;
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova Unidade de Conservação;	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de pesquisas necessárias ao manejo da Unidade de Conservação.

5 - ESPECIFICAÇÃO/ DETALHAMENTO DO OBJETO:

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para serem instalados nas estruturas físicas / administrativas de dão apoio ao Parque Estadual de Sagarana, em especial ao alojamento

Item	Especificação	Quantidade	Valor médio(R\$)	Valor total(R\$)
01	Aparelho de ar condicionado split Dual inverter 9.000 BTUs	07	1.779,51	12.456,57
02	Aparelho de ar condicionado split Dual inverter 12.000 BTUs	07	1.988,98	13.922,86

03	Aparelho de ar condicionado split Dual inverter 18.000 BTUs	01	2.768,36	2.768,36
----	--	----	----------	----------

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO: R\$ 29.147,79

Para o levantamento do valor de mão de obra para instalação dos equipamentos foram realizados 04 orçamentos, no entanto devido a distancia da UC 02 empresas declinaram de apresentar orçamento.

Item	Especificação	Quantidade	Valor médio(R\$)	Valor total(R\$)
01	Empresa A Mão de obra para instalação de 15 aparelhos de ar condicionado no Paruqe Estadual de Sagarana	15	500,00	7.500,00
02	Empresa B Mão de obra para instalação de 15 aparelhos de ar condicionado no Paruqe Estadual de Sagarana	15	790,00	11.850,00

VALOR MÉDIO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE DOS EQUIPAMENTOS: R\$ 645,00 ~ R\$ 9.675,00

Valor total do Plano de Trabalho considerando mão de obra e e aquisição de equipamentos: R\$ 29.147,79 + R\$ 9.675,00 = R\$ 38.822,79

Observação: Todos os orçamentos constam do processo SEI 2101.01.00019295/2022-47.

6 - JUSTIFICATIVA QUANTO À NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A aquisição dos aparelhos de ar condicionado visa atender a necessidade de conforto a equipe técnica envolvida nos trabalhos de apoio ao Parque Estadual de Sagarana e principalmente aos visitantes e pesquisadores que venham a se alojar na hospedaria localizada no centro administrativo da unidade de conservação. Importante salientar que o centro administrativo do Parque Estadual de Sagarana esta sendo todo reformado, uma vez que se encontrava com suas estruturas físicas bastante desgastadas.





7 - CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. Local de execução / entrega: Parque Estadual de Sagarana – Avenida D, quadra 35, lote 01 Distrito de Sagarana, Arinos/MG. Cep: 38.680-000

7.2. Prazo estimado para entrega: Acrescenta-se que caso aprovado, os termos postos neste Plano de Trabalho constarão de Termo de Compromisso a ser assinado entre o empreendedor e o IEF no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão da CPB/COPAM, sendo o prazo para a aquisição do produto estimado em 90 dias contados da data de assinatura do Termo de Compromisso para entregar o material homologado.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vale ressaltar que a elaboração do presente Plano de Trabalho é de contratação aquisição de BENS necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento.

9 - Responsável

MARCOS ROBERTO BATISTA GUIMARÃES
SUPERVISOR REGIONAL

PAULO SÉRGIO CAROSO VALE
COORDENADOR DO NUCLEO DE BIODIVERSIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 09/05/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Cardoso Vale, Servidor (a) Público (a)**, em 09/05/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45700445** e o código CRC **A78CE59B**.